



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 007/2025

ETHEL GISONDI Vereadora desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o soberano plenário, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Sr. **FELIPE GEFERSON SEME AMED**, que interceda junto a **Secretaria Municipal de Educação** para viabilizar o estudo da melhor maneira do cumprimento de 1/3 da jornada dos docentes da Rede Pública Municipal, focando no cumprimento das horas de ATPI (Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo).

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete a fixação da hora atividade e a autorização para regulamentar as normas que se fizerem necessárias para se adequar à legislação federal assegurando que o magistério tenha a destinação real de 1/3 (um terço) de sua jornada para o desenvolvimento de atividades de preparação pedagógica, formação e qualificação profissional, planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal [11.738/2008](#), estabelece um verdadeiro mecanismo de padrão mínimo nacional de qualidade de ensino, vinculado à jornada dos docentes, cujo tempo deve ser ocupado com atividades que constituem a própria essência do trabalho do magistério, conforme exige a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº [9394/96](#) - LDB, no inciso V, do artigo 13.

Indico o estudo da possibilidade do cumprimento dos ATPI (Atividades de Trabalho Pedagógico Individual) possibilitando que os docentes exerçam seu cumprimento em locais de livre escolha, seguindo modelo conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 1.374 de 30/0/2022, Art. 10, Inciso II, §1º.

Não sendo possível o atendimento desta indicação, estudar a possibilidade de metade da jornada de 1/3, seja alternativa, metade desta jornada de cumprimento obrigatório nas escolas e metade de livre escolha dos docentes.

Reconhecemos as demandas e desafios enfrentados pela Administração Municipal, mas acreditamos firmemente que investir na educação é investir no futuro de nossa cidade. Estamos confiantes de que, com o seu apoio, podemos transformar a Educação do nosso município em espaços exemplares de aprendizado e desenvolvimento.

Desta forma, espera-se contar com a concordância do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, nesta indicação, o mais breve possível.

São Lourenço da Serra, 04 de Fevereiro de 2025.

ETHEL GISONDI
VEREADORA